



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano I | Edição nº 62

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Editais	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	4
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG

CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi

Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano I | Edição nº 62

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.589, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2009, de 20 de maio de 1986.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 2009, de 20 de maio de 1986.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, onerando sua execução à conta das dotações próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 13 de Abril de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT

SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO Nº 25.994, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Altera composição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, junto a Secretaria Municipal de Educação, constituída pelo Decreto nº 25.025, de 18 de Fevereiro de 2021.

DECRETO Nº 25.995, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terreno especificadas e destinadas à regularização do sistema viário.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e do que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10338/ 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21/06/1941, com redação alterada pela Lei Federal nº 9785, de 29/01/1999, a fim de serem desapropriadas pelo Município de Mogi Guaçu, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno que constam pertencer a JRA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., localizadas na

Avenida Mogi Mirim com Rua Benedita Aparecida Ribeiro, Imóvel Cachoeira de Baixo, Mogi Guaçu - SP, objetos das Matrículas nºs 53.585, 19.327, 26.003 e 53.584 do Registro de Imóveis deste Município, com as medidas, limites e confrontações mencionadas em plantas e memoriais descritivos, a saber:

Área "B" - da Matrícula nº 53.585:

Com área de 532,20 metros quadrados e de forma irregular, a presente descrição tem início no ponto "A" situado na lateral da Avenida Mogi Mirim e divisa com o imóvel da Matrícula 26.003; daí parte com distância de 39,00 metros até o ponto "B"; deflete a esquerda e segue com distância de 29,43 metros até o ponto "C", do ponto "A" ao ponto "C" confronta com a Avenida Mogi Mirim; daí deflete a direita e segue com distância de 3,10 metros até o ponto "D", do ponto "C" ao ponto "D" confronta com Casa do Artesanato, propriedade de Paulo Sergio Ferreira do Amaral e Sueli de Cássia Lopes do Amaral, Matrícula 44.192; daí deflete a direita e segue com distância de 32,74 metros até o ponto "E"; deflete a direita e segue em curva com distância de 35,03 metros e Raio de 80,00 metros até o ponto "F", do ponto "D" ao ponto "F" confronta com a Área "A" (designado "Área 03" da Matrícula 53.585); daí deflete a direita e segue com distância de 10,25 metros até o ponto "A" onde teve início e término esta descrição, do ponto "F" ao ponto "A" confronta com o imóvel da Matrícula 26.003.

Área "B" - da Matrícula 19.327:

Com área de 554,50 metros quadrados e de forma irregular, a presente descrição tem início no ponto "A" situado na lateral da Avenida Mogi Mirim e divisa com o imóvel da Matrícula 26.003; daí parte com distância de 25,73 metros até o ponto "B"; do ponto "A" ao ponto "B" confronta com o imóvel da Matrícula 26.003; daí deflete a direita e segue em curva com distância de 36,80 metros e Raio de 35,00 metros até o ponto "C"; deflete a esquerda e segue com distância de 23,62 metros até o ponto "D"; deflete a esquerda e segue em curva com distância de 32,74 metros e Raio de 108,00 metros até o ponto "E", do ponto "B" ao ponto "E" confronta com a Área "A" (imóvel da Matrícula 19.327); daí deflete a direita e segue com distância de 93,76 metros até o ponto "A" onde teve início e término esta descrição, do ponto "E" ao ponto "A" confronta com a Avenida Mogi Mirim.

Área "C" - da Matrícula 26.003:

Com área de 2.202,60 metros quadrados e de forma irregular, a presente descrição tem início no ponto "A" situado na divisa com o imóvel da Matrícula 53.584; daí parte com distância de 16,30 metros até o ponto "B", do ponto "A" ao ponto "B" confronta com a Área do imóvel da Matrícula 53.584; daí deflete a direita e segue com distância de 38,75 metros até o ponto "C"; deflete a direita e segue em curva com distância de 10,85 metros e Raio de 30,00 metros até o ponto "D"; deflete a direita e segue em curva com distância de 23,22 metros e Raio de 67,00 metros até o ponto "E"; deflete a esquerda e segue em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano I | Edição nº 62

Página 3 de 5

curva com distância de 12,30 metros e Raio de 35,00 metros até o ponto "F", do ponto "B" ao ponto "F" confronta com a Área "B" (designado "Área A-2" da Matrícula 26.003); daí deflete a direita e segue com distância de 25,73 metros até o ponto "G", do ponto "F" ao ponto "G" confronta com o imóvel da Matrícula 19.327; daí deflete a direita e segue com distância de 90,20 metros até o ponto "H"; do ponto "G" ao ponto "H" confronta com a Avenida Mogi Mirim; daí deflete a direita e segue com distância de 10,25 metros até o ponto "I", do ponto "H" ao ponto "I" confronta com o imóvel da Matrícula 53.585; daí deflete a direita e segue em curva com distância de 10,64 metros e Raio de 80,00 metros até o ponto "J", deflete a direita e segue com distância de 10,35 metros até o ponto "K"; deflete a esquerda e segue em curva com distância de 13,02 metros e Raio de 50,00 metros até o ponto "L"; deflete a esquerda e segue com distância de 29,42 metros até o ponto "M"; deflete a esquerda e segue em curva com distância de 25,37 metros e Raio de 30,00 metros até o ponto "N", deflete a esquerda e segue em curva com distância de 28,99 metros e Raio de 60,00 metros até o ponto "O", deflete a esquerda e segue em curva com distância de 11,27 metros e Raio de 20,00 metros até o ponto "P"; deflete a esquerda e segue com distância de 36,59 metros até o ponto "A", onde teve início e término esta descrição, do ponto "I" ao ponto "A" confronta com a Área "A" (designado "Área A-2" da Matrícula 26.003).

Área "C" - da Matrícula 53.584:

Com área de 5.900,80 metros quadrados e de forma irregular, a presente descrição tem início no ponto "A" situado na divisa com a Rua Benedita Aparecida Ribeiro do Loteamento Residencial Vale Verde; daí parte com distância de 18,18 metros até o ponto "B"; do ponto "A" ao ponto "B" confronta com a Rua Benedita Aparecida Ribeiro; daí deflete a direita e segue com distância de 207,53 metros até o ponto "C"; deflete a esquerda e segue em curva com distância de 41,35 metros e Raio de 298,00 metros até o ponto "D"; deflete a direita e segue em curva com distância de 11,69 metros e Raio de 33,00 metros até o ponto "E"; deflete a esquerda e segue em curva com distância de 35,72 metros e Raio de 131,00 metros até o ponto "F"; deflete a esquerda e segue com distância de 7,88 metros até o ponto "G", do ponto "B" ao ponto "G" confronta com a Área "B" (designado "Área 02" da Matrícula 53.584); daí deflete a direita e segue com distância de 16,30 metros até o ponto "H", do ponto "G" ao ponto "H" confronta com o imóvel da Matrícula 26.003; daí deflete a direita e segue com distância de 14,20 metros até o ponto "I"; deflete a esquerda e segue com distância de 17,97 metros até o ponto "J", deflete a esquerda e segue em curva com distância de 9,93 metros e Raio de 8,00 metros até o ponto "K", deflete a direita e segue com distância de 21,04 metros até o ponto "L"; deflete a direita e segue em curva com distância de 7,68 metros e Raio de 6,00 metros até o ponto "M"; deflete a esquerda e segue com distância de 46,10 metros até o ponto "N"; deflete a esquerda e segue

com distância de 193,24 metros até o ponto "A", onde teve início e término esta descrição, do ponto "H" ao ponto "A" confronta com a Área "A" (designado "Área 02" da Matrícula 53.584).

Parágrafo Único - As áreas de terrenos referidas neste Decreto destinar-se-ão à regularização do sistema viário, tudo conforme instruído no Processo Administrativo nº 10338/2021.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 11 de Abril de 2022.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHMIDT
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022 - PL nº 4.043/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento na Rua Mario Jacinto no Município de Mogi Guaçu/SP. **Abertura: 09h30min do dia 03 de maio de 2022.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022 - PL nº 3.747/2022. OBJETO: Registro de preços para o fornecimento parcelado de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), faixa "d", do DER, para atender a Secretaria de Obras e Mobilidade, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 09h30min do dia 04 de maio de 2022.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022 - PL nº 4.287/2022. OBJETO: Aquisição de automóvel tipo sedan, ano/modelo 2022, e ou ano 2022 modelo 2023, 0 Km com 04 (quatro) portas com capacidade para 05 (cinco) lugares. **Abertura: 09h30min do dia 06 de maio de 2022.**

Os editais completos, referentes às licitações supramencionadas, encontram-se à disposição dos interessados na CML, situada na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, até o dia do certame, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) no andar térreo da Prefeitura e/ou sem ônus através do site www.mogiguacu.sp.gov.br. M. Guaçu, 13.04.2022. Thaís Suelen da Silva - Presidente da CML.

Editais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano I | Edição nº 62

Página 4 de 5

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização - Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007 e 4640/2010 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará em medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ADEMIR SEBASTIAO BERNARDI E OUTROS	2567	SE-22-01-01-005-000
ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA	2963	NE-32-16-20-012-000
ANGELO RAFAEL GONÇALVES	2866	NE-31-02-05-007-000
ANTONIO APARECIDO GONÇALVES	2757	NE-41-14-05-025-000
ANTONIO APARECIDO REZENDE	2329	NO-1A-14-02-004-000
ANTONIO RODRIGUES ALVES	2890	NE-31-01-11-020-000
APARECIDA FIORINDO PINHEIRO MORENO	2331	NO-1A-14-07-007-000
ARISTEU DE SALVI	2565	SE-12-08-02-003-000
AURINO FERREIRA DE MATOS	2566	SE-12-08-02-004-000
BASILIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2996	SE-21-13-01-005-000
CARLOS ALEXANDRE DE MATTOS	2545	NE-23-01-11-036-000
CELIO SOLIDADE ROMANO	2943	NE-21-14-08-011-000
DAIRSON CHIORATO JUNIOR	2774	NE-31-02-12-040-000
EDINA MARIA FANTINATTI BUENO E OUTROS	2987	SE-11-01-03-007-000
ENGENHO VELHO EMPREEND PARTICIPAÇÕES LTDA	2647	NE-32-05-04-036-000
FABIANA ROBERTO DOS REIS E OUTROS	2950	NE-11-07-08-001-000
FABIANA ROBERTO DOS REIS E OUTROS	2951	NE-11-07-08-024-000
FLAVIA CAROLINA TAPARO	2832	NE-41-14-03-021-000
GABRIELA DE FATIMA INDALECIO DORTA	2738	NE-41-14-01-013-000
GUACYARA MARIA RAMOS MARETTI	2933	NO-41-12-09-029-000
GUACYARA MARIA RAMOS MARETTI	2934	NO-41-12-09-003-000
GUSTAVO REIS E LOPES	2983	SE-21-06-05-012-000
GUSTAVO SANTIAGO FRANCESCHI	2372	NE-33-10-07-008-000
IVANI APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	2961	NE-32-16-20-007-000
JAIME DE OLIVEIRA NETO	2984	NE-11-12-09-041-000
JAIME NILSON DE FELIPPE	2666	SE-21-06-03-029-000
JOAO AGOSTINHO GOTTI E OUTRO	2410	NE-21-10-14-014-000
JOAO MENDES DA CRUZ	2978	NE-22-09-09-037-000
JOAO PEDRO DA SILVA	2526	SE-12-08-05-007-000
JOBERGUIAN EMP E PART S/A	2944	SE-11-01-08-007-000
JOSE LUIZ DIEGUES NETO	2571	SE-11-07-02-011-000
JOSE ROBERTO JUNQUEIRA DE LIMA	2375	NE-33-06-02-018-000
JOSIMAR APARECIDO DEI SANTI SILOTTO	2826	NE-41-13-05-037-000
JULIO CESAR CASTIGLIONI	2980	NE-22-09-04-021-000
LEANDRUS MELO VOLTAN	2851	NE-41-13-07-008-000
LUIS FERNANDO ZANCO	2868	NE-31-01-07-029-000
LUIZ ROBERTO DA SILVA I	2654	NE-22-01-08-013-000
MANOEL THEODORO DE FREITAS	2935	NE-11-05-08-018-000
MANOEL THEODORO DE FREITAS	2936	NE-11-05-08-019-000
MANOEL THEODORO DE FREITAS	2937	NE-11-05-08-020-000
MANOEL THEODORO DE FREITAS	2938	NE-11-05-08-021-000
MARIA EMILIA SILVA	2931	SE-11-06-06-026-000
MARIA GRAZIA SAGULA E OUTROS	2524	SE-12-08-05-009-000
MARIA GRAZIA SAGULA E OUTROS	2525	SE-12-08-05-008-000
MARIA HELENA MARCONDES E OUTRA	3007	SO-21-16-02-004-000
MARINO TEIXEIRA GROSSI	2988	SE-11-01-03-006-000
MARLI JOSE DE OLIVEIRA	2775	NE-31-02-12-038-000
MARY SIMONE FRANCATTO DE MESQUITA	2777	NE-31-02-12-030-000
MATEUS PEREIRA VALIM	2878	NE-31-01-10-038-000
MAURO MASON DE CAMPOS ADORNO	2986	SE-11-01-03-009-000
MIZIAEL MESSIAS DOS SANTOS E OUTROS	2574	NE-12-01-03-004-000
MMT PARTICIPAÇÕES E NEG. IMOB. LTDA	2409	NO-21-08-08-002-000
NADILA MARIA RIBEIRO PINHEIRO CHININI	2823	NE-41-13-04-015-000
OSVALDO PEREIRA LIMA E OUTROS	2720	NE-13-05-01-017-000
QUATTRO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	2959	SO-11-03-01-010-000
QUATTRO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	2960	SO-11-03-01-011-000
RICARDO FONSECA	2675	NE-23-02-01-004-000
RICARDO FONSECA	2676	NE-23-02-01-005-000

ROBERTA CAROLINA LEITE	2611	NE-42-10-01-031-000
SERGIO SOARES DE LIMEIRA	2880	NE-31-01-10-025-000
SILVIO CESAR LOVATO E OUTRA	2370	NE-33-06-03-005-000
SOLANGE VENTURELLI	2856	NE-11-01-12-012-000
TRIUNVIRART GUACU STUDIO CERAMICA LTDA-ME	2650	NE-32-01-03-012-000
VANILDA APARECIDA GROSSI	2300	NE-22-03-06-013-000
VITOR AUGUSTO PONTES BINA	2373	NE-33-10-07-001-000
WAGNER BENEDITO LOPES TELLES	2677	NE-13-02-01-022-000
WAGNER NASCIMENTO	2870	NE-31-01-06-014-000

SSM/DAMF-SF/ Em, 18 de abril de 2022.

Delma C. de Freitas Lima

Diretora - DAMF

Benito Aiello Júnior

Secretário de Serviços Municipais

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução CMAS nº 004/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E SERVIÇOS/PROGRAMAS/PROJETOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 3.264 de 18/01/1995 que dispõe sobre a sua criação, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 3.343/1996; 3.536/1998; 4.008/2002 e 4.505/2009, por sua Presidente, considerando deliberação da plenária realizada em 12 de Abril de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a Renovação da Inscrição das Organizações da Sociedade Civil e dos Serviços, Programas e Projetos da Área da assistência Social, no Conselho Municipal de Assistência Social, por atenderem aos requisitos das Resoluções do CNAS - 14/2014 e CMAS - 22/2012.

Nome da Entidade	Nível de Proteção	Serviço	Número da Inscrição
Associação Assistencial Jesus Chamete no Caminho para Luz	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos e Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos.	003
Associação Comunitária Martinho Prado Júnior	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos	017
Associação Espírita Vinha de Jesus	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional - para adulto e famílias.	010
Associação Mulher Unimed Baixa Mogiana - AMU	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias	024
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu - APAE	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias	001
Casa de Apoio Longa Vida - CALVI	Proteção Social Básica	Serviços de Convivência, Fortalecimento de Vínculos - Idosos.	015
Centro de Aprendizagem Metodológica Profissionalizante - CAMP	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos.	022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Ano I | Edição nº 62

Página 5 de 5

Comunidade Caminho para Paz	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional - para Adultos e suas Famílias (Pessoas em situação de Rua).	021
Centro de Ação e Recuperação Social - CARS	Proteção Social Básica	Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	023
Centro Integrado Empresa/Escola - CIEE	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes a partir de 14 anos e jovens de 18 a 24 anos incompletos	025
Instituição Beneficente Lar de Maria	Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na faixa etária de 18 a 59 anos	026
Federação das Entidades Assistenciais Guaçuanas - FEAG	Proteção Social Básica	Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos	020
Instituto de Ação Social "Eneas Tognini"	Proteção Social Especial de Média Complexidade	- Centro Dia Para Pessoas com Deficiência e Idosas - Centro Dia do Idoso	029/030
Lar da Terceira Idade Padre Longino - Unidade I	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.	007
Lar da Terceira Idade Padre Longino - Unidade II	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.	007

esgotos de Mogi Guaçu, que datam de 1.998. Valor Global R\$ 310.980,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 150 dias. DOTAÇÃO: 23-041803.1751250072.599-33903900. DATA DE ASSINATURA:13.ABR.2.022.

Mogi Guaçu, 13 de Abril de 2.022

MARIO ANTONIO ZAIA - SUPERINTENDENTE

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mogi Guaçu, 12 de Abril de 2022.

Silvana Ap. de Moura B. Bonfim
Presidente do CMAS / Mogi Guaçu

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 065/2.022

CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N.º 025/2.022, QUE DESIGNOU O SERVIDOR RODRIGO DE OLIVEIRA COLOMBO, RG Nº 32.865.805-4, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CONTROLADOR INTERNO AUTÁRQUICO.

PORTARIA N.º 066/2.022

DESIGNA O SERVIDOR LUCAS BASTIONI, RG N.º 47.718.252-5, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CONTROLADOR INTERNO AUTARQUICO.

PORTARIA N.º 067/2.022

DESIGNA O SERVIDOR RODRIGO DE OLIVEIRA COLOMBO, RG N.º 32.865.805-4, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE GESTOR AUTÁRQUICO.

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO

CONTRATO N.º 07/SAMAE/2.022

CONTRATADA: Proesplan Engenharia Ltda - São Paulo/SP. CNPJ: 07.023.761/0001-08 NATUREZA DA LICITAÇÃO: CV N.º 08/2.022. P. L. N.º 401/2.022. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração da reformulação dos planos diretores dos sistemas de abastecimento de água e do sistema de